EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 64 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 08 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO

Referência:
Licitação Pública
Modalidade: CONVITE N° 008/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Contabilidade Pública.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.263.949/0001-00 com sede a Praça Monção n° 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo prefeito Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 14.504.878-0 SSP/SP e do CPF/MF sob n° 074.887.688-09, residente e domiciliado á Sitio Recanto do Rio Novo - Caixa Postal 04, neste município de Iaras - SP doravante e denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **WESLEY ROMER BATISTA - ME**, com sede à Rua Luiza Pinheiro Cabete, nº 112, bairro Centro, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.251.989/0001-34, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. WESLEY ROMER BATISTA, portador da cédula de identidade RG nº 24.278.427-6 SSP-SP e do CPF (MF) nº 200.177.348-00, residente e domiciliado á Rua Luiza Pinheiro Cabete, nº 112, bairro Centro, na cidade de Canitar, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO objeto da Licitação Pública - Convite nº 008/2018, em consonância com as regras gerais da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 atualizadas pelas Leis 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1.998 e 10.520/02 na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Convite n° 008/2.018, obrigou-se a executar os serviços de assessoria contábil. Os trabalhos a serem executados compreendem:
- Supervisão dos serviços contábeis;
- Cumprimento das diretrizes impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei Federal 4.304/64;
- Suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;

- Acompanhamento das fases da despesa;
- Prestação de contas a União e ao Estado através de sistemas como SIOPE, SIOPS, SISTN, AUDESP;
- Acompanhamento de aplicação de recursos obrigatórios na Saúde e Educação;
- Elaboração das peças de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e leis correlatas;
- Emissão de balancetes mensais e balanço anual;
- Atendimento e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas, inclusive remessa de dados via AUDESP;
- Orientação de servidores municipais na área e atendimento das necessidades do setor contábil da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual, ou seja, de 04 de Janeiro de 2021 á 04 de janeiro de 2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), e o valor total anual de R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prevalecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com as aqui estipuladas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Prefeitura Municipal de Iaras, 22 de Dezembro de 2.020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

WESLEY ROMER BATISTA - ME
WESLEY ROMER BATISTA - representante legal
CONTRATADA

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras
CONTRATADO: WESLEY ROMER BATISTA-ME - CNPJ: 19.251.989/0001-34
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços na área de Contabilidade Pública.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 22 de Dezembro de 2.020.

_____
CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADO: WESLEY ROMER BATISTA-ME
CNPJ: 19.251.989/0001-34

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

TERMO DE ADITAMENTO

1º ADITAMENTO - ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Referencia:
Tomada de Preços n. 04/2020
Objeto- EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS DE ILUMINAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP.

Por este instrumento de **ADITAMENTO,** de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS,** inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras - SP, denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n. 07.871.477/0001-91 com sede à Rua Pedro Moreira de Souza 215, Parque São João, na cidade de Votorantim/SP, neste ato representada pelo Sr. **MILTON TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.661.290-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 281.810.779-20 a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA,** vêm, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADITAR** o Contrato Administrativo celebrado entre as partes nos autos da Tomada de Preços nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1 De acordo com planilha de aditamento de serviços do Engenheiro da Municipalidade, fica acrescido ao objeto contratual os serviços nela descritos, no **valor de R$ 55.414,31** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

1.2- Será acrescido a proporção de 22,17% do valor contratual, nos termos da Lei n. 8666/93, sendo: item 41.11.721 – luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/w, item 41.10.060–braço em tubo de ferro galvanizado de 1"x1,00m, para fixação de uma luminária, item 40.11.010– relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220v, 1200 VA, completo, item 39.24.152– cabo de cobre

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

flexível de 3x2,5mm², isolamento 500v, isolação PP 70°c, 68.20.040 braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300mm.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Prevalecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com as aqui estipuladas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iaras, 13 de novembro de 2.020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
MILTON TOMAZ
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n. 07.871.477/0001-91
OBJETO: Execução de obras de implantação de iluminação pública e substituição de kits de iluminação em ruas do município de Iaras/SP.
TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 13 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n. 07.871.477/0001-91

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

TERMO DE ADITAMENTO

2º ADITAMENTO - ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Referencia:
Tomada de Preços n. 04/2020
Objeto- EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE KITS DE ILUMINAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP.

Por este instrumento de **ADITAMENTO,** de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS,** inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras - SP, denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n. 07.871.477/0001-91 com sede à Rua Pedro Moreira de Souza 215, Parque São João, na cidade de Votorantim/SP, neste ato representada pelo Sr. **MILTON TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.661.290-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 281.810.779-20 a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA,** vêm, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADITAR** o Contrato Administrativo celebrado entre as partes nos autos da Tomada de Preços nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1 De acordo com planilha de aditamento de serviços do Engenheiro da Municipalidade, fica acrescido ao objeto contratual os serviços nela descritos, no **valor de R$ 2.173,11** (dois mil cento setenta e três reais e onze centavos).

1.2- Será acrescido a proporção de 0,87% ao valor contratual, nos termos da Lei n. 8666/93, sendo: item 41.11.721 – luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/w, item 41.10.060–braço em tubo de ferro galvanizado de 1"x1,00m, para fixação de uma luminária, item 40.11.010– relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220v, 1200 VA, completo, item 39.24.152– cabo de cobre flexível de 3x2,5mm², isolamento 500v, isolação PP 70°c, 68.20.040 - braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300mm.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

2.1. Prevalecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com as aqui estipuladas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iaras, 26 de novembro de 2.020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
MILTON TOMAZ
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

ANEXO

Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n. 07.871.477/0001-91

OBJETO: Execução de obras de implantação de iluminação pública e substituição de kits de iluminação em ruas do município de Iaras/SP.

2° TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 26 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n. 07.871.477/0001-91

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A., objetivando **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2.019**, obriga-se a executar os **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos **SENHORES: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.842.408-09 e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.661.598-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar os **serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, durante 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo para execução dos serviços será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 –O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 120.635,76 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Mensalidade dos serviços				
		R$		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas convencionais analógicas	10	78,43	784,30	9.411,60
Minuto Fixo – fixo (local)	7000	0,053	370,30	4.443,60
Minuto fixo - móvel Local VC1	3000	0,572	1.716,90	20.602,80
Minuto fixo - fixo Intra-regional	500	0,5087	254,35	3.052,20
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	500	1,759	879,70	10.556,40
Minuto fixo - fixo Inter-regional	500	0,7419	370,95	4.451,40
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	500	2,003	1.001,60	12.019,20
		TOTAL	2.506,60	64.537,20

Mensalidade dos serviços				
		R$		
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Tronco SIP 15 Canais - ilimitado	1	2.436,71	2.436,71	29.240,52
Ramais digitais 10	1	0,00	0,00	0,00
PABX - 64 ramais analogicos - 36 ramais IP	1	875,47	875,47	10.505,64
Apraelho IP (TIP 235G)	20	19,07	381,40	4.576,80
Minuto Fixo – fixo (local)	12500	0,000	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Local VC1	4300	0,000	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1.000	0,0000	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	500	0,000	0,00	0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	500	0,0000	0,00	0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	500	0,000	0,00	0,00
Link Dedicado Internet 200M	1	6.359,400	6.359,40	76.312,80
		TOTAL	6.359,40	120.635,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 120.635,76 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:02.02.01.3.3.90.39.00.04.122.0003.2.004 – FICHA 030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
CONTRATADA

EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEX EDUARDO DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETO:A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2.019**, obriga-se a executar os **Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet Dedicado em conformidade com as especificações constantes do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.**
ADVOGADO/Nº OAB: Felipe Simões Grangeiro / 311.007

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Rodrigo Morales
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 269.650.538-10 RG: 29.201.383-8 SSP/SP
Data de Nascimento: 18/03/1979
Endereço residencial completo: Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 302 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP.
E-mail institucional: gabinete@iaras.sp.gov.br
E-mail pessoal: jrodrigomorales@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3764-9400

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Marcos José Rosa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40 RG: 27.003.578-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 03/06/1974
Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Junior nº 167 – Bairro Centro – CEP 18.775-033 – Iaras – SP.
E-mail institucional: gabinete@iaras.sp.gov.br
E-mail pessoal: quinhaiaras@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3764-9400

Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:

Nome: Ricardo José Figueira
Cargo: Administrador
CPF: 126.842.408-09 RG: 19.520.511 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/06/1970
Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal: rjfigueira@telefonica.com
Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura:_____

Nome: Alex Eduardo de Freitas
Cargo: Administrador
CPF: 070.661.598-02 RG: 21.993.730 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/11/1974
Endereço completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP.
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com
Telefone: (0XX14) 3104-9109

Assinatura:_____

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.01.08 14:51:45 -03'00'